

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (botijão de 13 kg), na modalidade de recarga com troca de vasilhames**, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O GLP é insumo essencial para o funcionamento regular das cozinhas instaladas nos prédios públicos municipais, sendo amplamente utilizado no preparo de refeições na rede municipal de ensino (merenda escolar), no hospital local, nas unidades básicas de saúde, nos serviços socioassistenciais, bem como nas atividades administrativas que demandam preparo de alimentos e bebidas.

A ausência do fornecimento contínuo de gás de cozinha comprometeria diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, especialmente na área da educação e da saúde, afetando a preparação da alimentação escolar e hospitalar, o que poderia ocasionar prejuízos à coletividade, interrupção de serviços e descumprimento das finalidades institucionais da Administração Pública.

A contratação sob demanda, na modalidade de recarga por troca de botijão, proporciona maior eficiência logística, segurança no armazenamento e uso, além de permitir melhor controle do consumo por unidade administrativa. Tal modelo garante agilidade na reposição, evitando desabastecimento e assegurando continuidade dos serviços públicos municipais.

Ademais, a estimativa de consumo foi realizada com base no histórico de utilização pelas Secretarias Municipais, considerando as necessidades do exercício financeiro correspondente, conforme levantamento constante no Relatório de Pesquisa de Preços, que fundamenta a formação do valor estimado da contratação.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e finalísticas do Município de Padre Marcos – PI, garantindo a manutenção dos serviços públicos essenciais com regularidade, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeita Municipal	Wiliane Kelly da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos a seguir, de modo a garantir o fornecimento regular, seguro e adequado do **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha), em botijão P-13 (13 kg), na modalidade de recarga com troca de vasilhames**, conforme especificações do Anexo I do Edital.

4.1. Requisitos do objeto e especificações técnicas

- Produto:** GLP (gás de cozinha) destinado ao uso em cozinhas e atividades correlatas, conforme padrões usuais de mercado.
- Acondicionamento:** cilindro P-13 (botijão de 13 kg), contendo 13 kg de GLP por unidade.
- Modalidade de fornecimento:** recarga por troca de vasilhames (entrega de botijão cheio mediante retirada/recebimento do botijão vazio correspondente).
- Integridade e conformidade do vasilhame:** os botijões entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, **sem amassados excessivos**,

vazamentos, corrosão acentuada, com válvula em bom estado, protetor/capuz quando aplicável, e demais condições de segurança exigidas pelas normas técnicas e regulatórias.

e) **Lacre/identificação**: o botijão entregue deverá possuir **lacre/identificação do fornecedor**, permitindo rastreabilidade e conferência no recebimento.

4.2. Requisitos legais e regulatórios do fornecedor

A contratada deverá comprovar, quando exigível:

a) **Autorização/regularidade para atuar no comércio/distribuição de GLP**, conforme regulamentação aplicável (ANP e demais órgãos competentes).

b) **Inscrição e regularidade fiscal** pertinentes à atividade.

c) **Alvará de funcionamento** e demais licenças exigidas pelo município e/ou órgãos de fiscalização.

4.3. Condições de fornecimento, entrega e logística

a) O fornecimento será realizado **sob demanda**, mediante **requisição/solicitação formal** do setor competente (secretaria/unidade requisitante), com indicação da quantidade e local de entrega.

b) A entrega deverá ocorrer **nos locais indicados pela Administração**, abrangendo prédios públicos vinculados à Prefeitura, Secretarias Municipais e unidades administrativas/operacionais, **na zona urbana e/ou rural**, conforme a necessidade.

c) O fornecimento deverá ocorrer em dias e horários definidos pela Administração, podendo ser ajustado para atender às rotinas de funcionamento das unidades.

d) **Transporte e entrega**: todas as despesas de logística, transporte, mão de obra e demais encargos para entrega do produto correrão por conta da contratada.

4.4. Prazos de atendimento e reposição

a) A contratada deverá atender às requisições dentro do prazo estabelecido no Edital/Termo de Referência, garantindo **continuidade do abastecimento**.

b) Em caso de necessidade urgente, a Administração poderá solicitar entrega prioritária, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e no contrato.

4.5. Requisitos de recebimento, conferência e substituição

a) O recebimento ocorrerá mediante **conferência** da quantidade solicitada e das condições do botijão entregue.

b) Identificada qualquer **irregularidade** (vazamento, defeito, avaria relevante, ausência de lacre/identificação, condições inseguras), a contratada deverá **substituir imediatamente** o botijão, sem ônus adicional.

c) O fornecimento deverá ser acompanhado de **documento fiscal** (nota fiscal/fatura) compatível com o objeto e com a requisição.

4.6. Requisitos de segurança

a) A contratada deverá adotar procedimentos de entrega compatíveis com **boas práticas de segurança**, especialmente quanto ao manuseio e transporte de recipientes contendo GLP.

b) A entrega deverá ser realizada de forma a evitar riscos aos servidores e ao público, observando orientações da unidade recebedora quanto ao local de armazenamento provisório e recebimento.

4.7. Requisitos de execução contratual e controle

a) O fornecimento deverá respeitar as **quantidades estimadas** e as condições do **Anexo I do Edital**, podendo variar conforme a demanda real, por se tratar de fornecimento sob demanda.

b) A contratada deverá manter **regularidade** no fornecimento durante toda a vigência contratual, sem interrupções injustificadas.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição do preço de referência e verificar as condições praticadas no mercado para o objeto **“fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindro P-13 (botijão 13 kg), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca”**, realizou-se levantamento de mercado com base em **dados de contratações públicas registradas em sistema oficial**, priorizando fonte idônea e comparável, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 020/2025**.

Fonte consultada e critério de seleção:

A pesquisa foi efetuada no **Painel de Preços Públicos do TCE/PI**, utilizando parâmetro de consulta voltado ao item **“Fornecimento de Gás P-13 / Botijão de gás GLP P13”**, com base em registros de compras públicas recentes, permitindo identificar valores praticados por municípios piauienses em contratações similares (ex.: Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, Campo Maior, Lagoa Alegre), com datas de referência dentro do período pesquisado.

Metodologia aplicada (formação do valor de referência):

Adotou-se como metodologia a **MÉDIA ARITMÉTICA** dos preços coletados, por refletir o comportamento central da amostra e assegurar maior representatividade frente a variações pontuais, conforme orientação indicada no relatório de pesquisa e memória de cálculo.

Resultados identificados no levantamento:

No Painel do TCE/PI, para o item pesquisado, verificou-se a seguinte faixa de valores: **menor valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), maior valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediana de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e média de R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos)**, sendo esta última utilizada como **valor unitário de referência** para a estimativa da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado, fundamentado em **fonte oficial (Painel de Preços do TCE/PI)** e com aplicação da **média aritmética**, forneceu base técnica suficiente para a definição do valor de referência do GLP P-13, assegurando compatibilidade com preços praticados em contratações públicas similares.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa habilitada para o fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (botijão de 13 kg), na modalidade de recarga com troca de vasilhames**, conforme especificações do **Anexo I do Edital**, visando atender, de forma contínua e segura, às necessidades da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, suas Secretarias e demais unidades vinculadas.

O fornecimento ocorrerá **de maneira parcelada**, mediante **solicitações formais** emitidas pela Administração, conforme a necessidade real de consumo de cada unidade requisitante, com **entrega do botijão cheio e recolhimento do botijão vazio correspondente**, assegurando reposição rápida e evitando desabastecimento.

A solução contempla, de forma integrada:

- a) **Fornecimento do insumo essencial (GLP P-13)** para as atividades institucionais e rotinas operacionais das unidades administrativas e finalísticas;
- b) **Logística de entrega e troca de vasilhames**, com responsabilidade integral da contratada quanto ao transporte, manuseio e entrega nos locais indicados pela Administração;
- c) **Garantia de continuidade do serviço público**, especialmente em unidades com uso constante (ex.: educação, saúde, hospital e assistência social), prevenindo interrupções no preparo de refeições e demais atividades dependentes do insumo;
- d) **Segurança e conformidade**, exigindo que os vasilhames entregues estejam em condições adequadas de uso (sem vazamentos, com válvulas e lacres íntegros, em conformidade com normas aplicáveis), possibilitando rastreabilidade do fornecimento e conferência no recebimento;
- e) **Controle e acompanhamento**, com registro das entregas por unidade/secretaria e emissão de documento fiscal correspondente, permitindo fiscalização contratual e aferição do consumo.

Assim, a solução como um todo é adequada por ser **simples, eficiente e usualmente adotada no mercado**, permitindo atendimento contínuo às demandas do Município, com **fornecimento sob demanda**, maior controle administrativo e garantia de abastecimento regular do GLP P-13 para manutenção dos serviços públicos essenciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida a partir do **levantamento de necessidade junto às unidades requisitantes** (Prefeitura /Secretarias e unidades vinculadas), considerando o **consumo necessário para manter o funcionamento regular das cozinhas e atividades operacionais** que utilizam GLP, especialmente nas áreas de **Educação, Saúde, Hospital Local e Assistência Social**, com fornecimento **sob demanda**, conforme a necessidade real de cada órgão.

Por se tratar de fornecimento **parcelado e mediante requisições**, as quantidades abaixo representam **estimativas para planejamento e dimensionamento do certame**, servindo como referência para garantir disponibilidade do insumo durante a execução contratual, sem prejuízo de variações conforme a demanda efetiva, observados os limites e regras do instrumento convocatório.

Conforme consolidado no Relatório de Pesquisa de Preços, as quantidades estimadas por lote/unidade demandante são:

01 Relatório de Pesquisa de Pre...

- **LOTE I – Secretaria Municipal de Administração:** 50 (cinquenta) unidades
- **LOTE II – Secretaria Municipal de Educação:** 550 (quinhentas e cinquenta) unidades
- **LOTE III – Secretaria Municipal de Saúde:** 30 (trinta) unidades
- **LOTE IV – Hospital Local:** 60 (sessenta) unidades

- **LOTE V – Secretaria Municipal de Assistência Social:** 40 (quarenta) unidades

TOTAL ESTIMADO GERAL: 730 (setecentas e trinta) unidades de recarga de GLP em botijão P-13 (13 kg), por troca de vasilhames, para atendimento das demandas dos órgãos municipais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 97.674,00

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base no valor unitário de referência obtido na pesquisa de preços, adotando-se a **média aritmética** dos valores coletados em **fonte oficial (Painel de Preços Públicos – TCE/PI)**.

O **valor unitário de referência** (recarga/troca de botijão P-13) é de **R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos)** por unidade.

Com base nas **quantidades estimadas por lote**, apurou-se o seguinte **valor total estimado**:

LOTE I – Secretaria Municipal de Administração (50 und): R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

LOTE II – Secretaria Municipal de Educação (550 und): R\$ 73.590,00 (setenta e três mil quinhentos e noventa reais).

LOTE III – Secretaria Municipal de Saúde (30 und): R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais).

LOTE IV – Hospital Local (60 und): R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).

LOTE V – Secretaria Municipal de Assistência Social (40 und): R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Dessa forma, o **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** corresponde a **R\$ 97.674,00 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais)**.

Ressalta-se que se trata de **fornecimento sob demanda**, de modo que o pagamento ocorrerá conforme as requisições efetivamente atendidas, observados os limites e condições previstos no Edital/Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, **fornecimento de GLP (botijão P-13, 13 kg) sob demanda**, entende-se **justificado o parcelamento da solução em lotes**, conforme estruturado no Anexo I do Edital, por órgãos/unidades demandantes (Secretarias e Hospital), pelos seguintes fundamentos:

- Atendimento às necessidades específicas de cada unidade:** as Secretarias Municipais e o Hospital possuem rotinas, volumes de consumo e locais de entrega distintos, sendo mais eficiente organizar a contratação por lotes, garantindo que cada órgão seja atendido conforme sua demanda real.
- Melhor gestão e controle do consumo:** o parcelamento por lotes facilita o acompanhamento das requisições, o controle de entregas, a fiscalização contratual e o gerenciamento do consumo por unidade, evitando desperdícios e assegurando maior transparência administrativa.
- Ampliação da competitividade:** a divisão em lotes tende a permitir maior participação de fornecedores, inclusive de menor porte, favorecendo a competitividade, o que pode resultar em proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a padronização do objeto.
- Viabilidade logística e operacional:** o fornecimento de GLP ocorre por **troca de vasilhames** e exige logística de entrega recorrente. O parcelamento reduz riscos de desabastecimento, pois possibilita organizar as reposições por unidade, conforme necessidade e cronograma de consumo.

Dessa forma, o **parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente adequado**, preservando a padronização do objeto (GLP P-13), assegurando eficiência no atendimento das unidades municipais e promovendo melhor gestão do fornecimento sob demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, **contratações correlatas ou interdependentes** que impeçam ou condicionem a execução do objeto desta contratação.

Ressalta-se que o fornecimento de **GLP P-13 (13 kg), sob demanda, por troca de vasilhames**, possui natureza **autônoma**, sendo indispensável ao funcionamento das unidades administrativas e finalísticas (cozinhas, preparo de refeições e rotinas institucionais), porém **não depende diretamente** de outra contratação para sua efetiva execução.

Eventuais contratações relacionadas ao funcionamento de cozinhas e unidades públicas — como aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios, manutenção de fogões e equipamentos, ou serviços de apoio operacional — podem ocorrer paralelamente, mas **não possuem vínculo de dependência técnica** com o fornecimento do GLP, podendo ser executadas de forma independente.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida **não apresenta interdependência obrigatória** com outros objetos, sendo suficiente e adequada para atender, por si só, às necessidades identificadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, pois visa assegurar o fornecimento contínuo e regular de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P-13**, insumo essencial para o funcionamento das atividades rotineiras dos órgãos e unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, especialmente nas áreas de **Educação, Saúde, Hospital Local, Assistência Social e Administração**.

O objeto atende às necessidades previamente identificadas pelas unidades demandantes, estando compatível com as ações e metas de manutenção dos serviços públicos essenciais, garantindo a continuidade do preparo de refeições, apoio às rotinas institucionais e atendimento adequado à população.

Além disso, por se tratar de **fornecimento sob demanda**, a contratação se ajusta ao planejamento operacional e orçamentário do Município, permitindo aquisições parceladas conforme consumo real, evitando desperdícios e assegurando melhor controle administrativo, sem prejuízo do abastecimento das unidades municipais.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas pela Administração Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para fornecimento, sob demanda, de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P-13 (13 kg), na modalidade de recarga com troca de vasilhames**, proporcionará benefícios diretos à Administração Municipal e à população, especialmente pela garantia de continuidade de serviços essenciais. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- a) **Garantia de continuidade dos serviços públicos:** assegura o funcionamento regular das cozinhas e atividades que dependem do GLP nas unidades municipais, evitando interrupções no preparo de refeições e no atendimento institucional.
- b) **Atendimento adequado às áreas essenciais:** contribui para a manutenção das rotinas da **Educação (merenda escolar), Saúde, Hospital Local, Assistência Social** e demais setores, preservando a qualidade do serviço prestado à comunidade.
- c) **Maior eficiência e controle do consumo:** o fornecimento sob demanda possibilita melhor planejamento e gerenciamento das requisições, permitindo controle por unidade e reduzindo desperdícios.
- d) **Segurança e regularidade no abastecimento:** a modalidade de troca de botijões garante reposição mais ágil e reduz riscos de desabastecimento, além de facilitar o armazenamento e manuseio do produto.
- e) **Economicidade e padronização:** a aquisição planejada e baseada em preços de referência promove contratação mais vantajosa, com padronização do item (GLP P-13), facilitando fiscalização e recebimento.
- f) **Melhoria na gestão administrativa:** a execução contratual com entregas registradas, conferência e documentação fiscal fortalece a transparência e a rastreabilidade do fornecimento.

Assim, a contratação contribui para assegurar **regularidade, eficiência, segurança e economicidade**, fortalecendo a capacidade operacional do Município e garantindo melhores condições para a execução das políticas públicas municipais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e garantir a adequada execução do fornecimento de **GLP P-13 (13 kg), sob demanda, por troca de vasilhames**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- a) **Consolidação da demanda:** confirmar as necessidades das Secretarias e unidades vinculadas, com validação das quantidades estimadas por lote e dos locais de entrega.
- b) **Previsão e reserva orçamentária:** assegurar a dotação orçamentária correspondente, com emissão da declaração de disponibilidade orçamentária e compatibilidade com a LOA/planejamento do exercício.
- c) **Elaboração e aprovação dos instrumentos técnicos:** finalizar/atualizar o Termo de Referência (ou equivalente), incluindo especificações do objeto, condições de fornecimento, prazos de entrega, forma de recebimento, critérios de medição e pagamento, bem como obrigações da contratada e da contratante.
- d) **Definição de regras de requisição e controle:** estabelecer procedimento interno para emissão de requisições (ordens de fornecimento), controle de consumo por unidade, registro das entregas e conferência dos botijões trocados.
- e) **Designação de gestor e fiscal do contrato:** indicar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, com atribuições para acompanhar requisições, recebimento, conformidade do produto, e registro de ocorrências.
- f) **Estrutura mínima para recebimento e armazenamento:** orientar as unidades sobre local apropriado e seguro para recebimento e guarda temporária dos botijões, garantindo organização e redução de riscos.
- g) **Publicação e formalização dos atos:** providenciar as publicações e registros necessários (conforme normas municipais e legislação aplicável), assegurando a transparência do procedimento e a eficácia do ajuste.
- h) **Rotina de recebimento e pagamento:** definir fluxo de atesto/recebimento definitivo, conferência da nota fiscal e encaminhamento para pagamento, observando que o pagamento ocorrerá conforme o quantitativo efetivamente requisitado e entregue.

Com essas providências, a Administração assegura o adequado planejamento, a regular execução contratual e a continuidade do abastecimento de GLP nas unidades municipais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para fornecimento, sob demanda, de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P-13 (13 kg), na modalidade de recarga com troca de vasilhames**, pode gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à **logística de transporte**, ao **manuseio/armazenamento** e ao **risco de vazamentos**, ainda que o objeto, por si, não envolva processo produtivo local nem geração significativa de resíduos sólidos.

Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- a) **Emissões atmosféricas indiretas:** decorrentes do transporte dos botijões (veículos de entrega), com emissão de gases provenientes da queima de combustíveis.
- b) **Risco ambiental por vazamento acidental:** possibilidade de escapes de gás durante o transporte, manuseio ou armazenamento inadequado, com efeitos negativos ao meio ambiente e riscos à segurança.
- c) **Resíduos e conservação dos recipientes (vasilhames):** embora os botijões sejam reutilizáveis, pode haver necessidade de descarte/manutenção de componentes (ex.: lacres, válvulas, protetores), exigindo destinação adequada quando houver substituições.
- d) **Risco de contaminação por lubrificantes/combustíveis:** eventual e indireto, relacionado à operação e manutenção dos veículos utilizados na entrega.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o fornecimento observe **boas práticas de segurança e logística**, com transporte adequado, botijões em condições regulares de uso, orientação às unidades receptoras sobre armazenamento seguro e substituição imediata de vasilhames com indícios de vazamento ou avarias, contribuindo para minimizar riscos e impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A **justificativa de viabilidade** da contratação fundamenta-se no fato de que o objeto pretendido — **fornecimento, sob demanda, de GLP em botijão P-13 (13 kg), por recarga com troca de vasilhames** — é um insumo **essencial e indispensável** ao funcionamento regular das unidades administrativas e finalísticas do Município de Padre Marcos – PI, especialmente nas áreas de Educação, Saúde, Hospital Local e Assistência Social, onde o uso do gás é necessário para preparo de alimentos e manutenção de rotinas operacionais.

Sob o aspecto **técnico**, trata-se de produto **padronizado e amplamente disponível no mercado**, com especificações usuais, o que permite definição objetiva do objeto, recebimento simples e fiscalização eficaz. No aspecto **operacional**, o modelo de fornecimento **sob demanda** é compatível com a realidade das unidades municipais, pois possibilita reposições conforme o consumo efetivo, reduz riscos de desabastecimento e assegura continuidade dos serviços. No aspecto **econômico**, a contratação é viável por permitir planejamento com base em preços de referência e execução com pagamento apenas pelo quantitativo efetivamente entregue, favorecendo controle, transparência e economicidade. Por fim, quanto aos **impactos ambientais e à segurança**, eventuais riscos são pontuais e controláveis mediante boas práticas de transporte, manuseio e armazenamento, com exigência de vasilhames em condições adequadas e substituição imediata em caso de avarias ou vazamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se **viável, necessária e adequada**, por garantir o abastecimento regular de GLP às unidades públicas, preservando a continuidade dos serviços essenciais e atendendo ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP